



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.630, DE 06 DE MAIO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.262,60 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

NELSON DALLABRIDA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.253, de 17 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.03 – RECURSOS VINCULADOS – UNIÃO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0063 – Transporte Escolar

12.361.0063.2.048 – MANUTENÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE

ESCOLAR FUNDAMENTAL – PNATEF

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 4.000,00

(Fonte de Recurso: 1035 PNATE F)

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

R\$ 2.545,92

(Fonte de Recurso: 1035 PNATE F)

SUB-TOTAL

R\$ 6.545,92

12.361.0063.2.114 – MANUTENÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE

ESCOLAR MÉDIO – PNATEM

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

R\$ 3.730,55

(Fonte de Recurso: 1037 PNATE M)

SUB-TOTAL

R\$ 3.730,55

12.361.0063.2.115 – MANUTENÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE

ESCOLAR PRE ESCOLAR – PNATEP

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.986,13

(Fonte de Recurso: 1036 PNATE I)

SUB-TOTAL

R\$ 1.986,13

TOTAL

R\$ 12.262,60

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 6.545,92 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) – Fonte de Recurso: 1035 PNATE F; R\$ 3.730,55 (três mil setecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) – Fonte de Recurso: 1037 PNATE M; R\$ 1.986,13 (um mil novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos) – Fonte de Recurso: 1036 PNATE I.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 06 de Maio de 2014.

Nelson Dallabrida

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br